

**XXXIV CONGRESSO ANUAL DA SBNEC**  
**CAXAMBU (MG) – 8 A 11 DE SETEMBRO DE 2010**

**Diretrizes para Submissão de Propostas de**  
**Cursos, Simpósios e Conferências**

**Data limite: 31 de janeiro de 2010**

-Todos os sócios da SBNeC poderão submeter até três propostas de eventos, sendo aceita apenas uma proposta, por sócio, para cada tipo de atividade (Curso, Simpósio ou Conferência). Para assegurar que suas propostas sejam analisadas, os sócios que não estiverem em dia com a anuidade de 2009 deverão efetuar, previamente, o pagamento da anuidade de 2010.

-Todas as propostas deverão ser submetidas por intermédio dos formulários eletrônicos acessíveis a partir do site da SBNeC. Não serão consideradas propostas enviadas por correio eletrônico ou quaisquer outros meios.

-O proponente deverá ser o Coordenador do evento proposto. Nos casos de Simpósios e Cursos, o Coordenador será, **necessariamente**, um dos palestrantes e, no caso de uma Conferência, o apresentador do conferencista. Não serão consideradas solicitações de exceção a essa regra.

-Os Cursos serão compostos por 3 aulas de 50 minutos cada, em dias consecutivos, e deverão ser ministrados por até três palestrantes (sendo um deles, **necessariamente**, o Coordenador do Curso). Um curso poderá contar com apenas dois ministrantes ou, também, ter suas três aulas ministradas integralmente pelo Coordenador.

-Os Simpósios serão compostos por um mínimo de três e um máximo de quatro palestras, proferidas por diferentes palestrantes, sendo o Coordenador, **necessariamente**, um dos palestrantes. Não serão consideradas solicitações de exceção a essa regra. A duração total de um Simpósio será de 2 horas, independentemente de ser constituído por 3 ou 4 palestras (incluindo-se nessa duração o tempo destinado às perguntas e debates).

-No caso do evento ter em seu elenco um ou mais convidados estrangeiros, será responsabilidade do Coordenador a obtenção dos recursos financeiros destinados à viagem dos convidados ao Brasil, além de toda a intermediação necessária ao longo do processo. Caso a proposta seja aprovada pelo Comitê Organizador, o Coordenador do

evento deverá confirmar a existência de recursos que garantam a vinda do(s) convidado(s) estrangeiro(s) ao Brasil.

-Todos os conferencistas e palestrantes, exceto os convidados estrangeiros, deverão realizar sua inscrição no congresso. O Coordenador de um evento selecionado pelo Comitê Organizador, ciente dessa exigência, deverá responsabilizar-se por sua inscrição e por aquelas dos demais palestrantes, de acordo com as normas do congresso a serem oportunamente divulgadas.

-Todos os palestrantes de um Curso, Simpósio ou Conferência, sejam estrangeiros ou residentes no Brasil, receberão auxílio financeiro destinado à hospedagem durante o congresso e transporte em território nacional até Caxambu. O montante relativo ao auxílio financeiro e seu mecanismo de implementação serão definidos oportunamente pelo Comitê Organizador.

-Ao terem suas propostas aprovadas pelo Comitê Organizador, os proponentes de Conferências e o elenco de palestrantes de Cursos e Simpósios estarão assumindo o compromisso de participar, voluntariamente, tanto no processo de seleção dos resumos submetidos quanto na avaliação dos painéis apresentados durante o congresso.

**Diretoria, SBNeC  
Gestão 2008-2011**